



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

Proc. nº 15.923/17  
Chamamento Público nº 01/15 – SMS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 74 DE 5 DE AGOSTO DE 2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA I 24H - DR. MANOEL MAISETTE SALGADO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ELENCADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, neste ato representado pelo Prefeito **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, portador da CIRG nº 18.787.869-9, inscrito no CPF/MF sob nº 156.468.568-33 referendado nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município cc. Decreto nº 13.513 de 13 de agosto de 2013 pelo Secretário de Saúde **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3, inscrito no CPF/MF sob nº 265.142.358-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **Fundação do ABC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, s/nº, Bairro Príncipe de Gales, Santo André - SP e com estatuto registrado sob o nº 01924, com filial situada à Rua Pedro Romero, s/nº, Vila Suissa, Mogi das Cruzes, São Paulo, CNPJ n. 57.571.275/0022-27, neste ato representados por sua presidente Senhora **Maria Bernadette Zambotto Vianna**, portadora da CIRG nº 10.736.277 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 947.568.138-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/2015 – Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA I 24h Dr. Manoel Maisette Salgado**, em conformidade com os Anexos Técnicos, consoante despacho autorizatório exarado no Processo nº 15.923/17, tudo na forma e especificações que integram o processo acima referenciado, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de nova Função Programática e Fonte de Recurso**, em face da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.122, de 24 de outubro de 2016, que que habilita a Unidade de Pronto Atendimento – UPA I 24h, Rodeio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Inclusão de nova Função Programática e Fonte de Recursos na composição de custeio, Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 74/2015.

**Função Programática:** 02.11.00-10.302.0028.2-126-3.3.90.39.00

**Natureza da Despesa:** Outros Serviços de Terceiros

**Fonte de Recurso:** Federal



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 – fls. 2**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, assim como os Aditivos que antecedem este, que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 11 de maio de 2017.**

**MARCELLO DELASCIO CUSATIS**  
Secretário de Saúde

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

  
**MARIA BERNARDETTE ZAMBOTTO VIANNA**  
Fundação do ABC

**TESTEMUNHAS:**

Perci Aparecido Gonçalves  
RG 15.240.569  
CPF 027.547.618-96

Ricardo Augusto Barros Magalhães  
RG 24.596.937-8  
CPF 185.988.508-02

SMS/Renata





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUNDAÇÃO DO ABC**  
CNPJ: **57.571.275/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

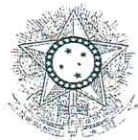
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:12:51 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/06/2017.

Código de controle da certidão: **7E3C.C5A7.36C7.3AEE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DO ABC

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 57.571.275/0001-00

Certidão nº: 123235711/2017

Expedição: 16/01/2017, às 16:59:02

Validade: 14/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        F U N D A C A O        D O        A B C  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
57.571.275/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57571275/0001-00  
**Razão Social:** FUNDACAO DO ABC  
**Nome Fantasia:** FUABC - ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE  
**Endereço:** AV PRINCIPE DE GALES SN / PRINCIPE DE GALES / SANTO ANDRE / SP / 9060-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2017 a 09/05/2017

**Certificação Número:** 2017041000381069030440

Informação obtida em 19/04/2017, às 15:49:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**